CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ

1. DAS INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE COTAS:

Fica instituído, de acordo com a Lei na lei 6914/2014 e 6959/2015 o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação e extensão.

- 1.1) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá: a) preencher os requisitos para um dos grupos de cotas conforme abaixo:
 - I. Negros;
 - II. Indígenas;
 - III. Estudantes graduados em rede pública
 - IV. Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, Prouni e outros;
 - V. Pessoas com deficiência;
 - VI. Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, e;
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, das pessoas relacionadas no **Formulário** de Informações Socioeconômicas.
- 1.2) Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações, a seguir:
- a) <u>Para maiores de 18 anos</u>: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.
- b) <u>Para menores de 18 anos</u>: certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuam união estável formalizada deverá ser encaminhada a fotocópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

- **1.3**) A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.
- 1.4) A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste manual, a ser encaminhada por meio de "upload" na plataforma de inscrição do curso, juntamente com o Formulário de Informações Socioeconômicas. A entrega da documentação é de responsabilidade do candidato, devendo esta ser entregue dentro do prazo estabelecido no Calendário de Cota.
- **1.5**) A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica será realizada por uma comissão técnica independente voltada para avaliação de cotas na pós graduação, denominada de Comissão de Análise Socioeconômica.
- **1.6**) A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no **Formulário de Informações Socioeconômicas**, podendo utilizar,

CEPED CENTRO DI

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ

também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2.) DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

- **2.1**) O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.
- **2.2)** O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.
- **2.3)** O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.
- **2.4)** A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.
- **2.4.1**) Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data de seis meses anteriores ao ano da realização do certame.
- **2.5**) Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.
- **2.6**) Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data de seis meses anteriores ao ano da realização do certame, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.
- **2.7**) As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br.
- 2.8) Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ

Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir.

- **2.8.1)** Para maiores de 18 anos: documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.
- **2.8.2.)** Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.
- a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.
- 2.9) Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".
- **2.9.1)** Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras. A declaração deverá estar datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco, ou declaração datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo.
- d) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- e) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ

trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado e com todas as páginas do extrato Previdenciário do CNIS, com as descrições de vínculos e remunerações. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

- f) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo além do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- g) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao exercício do ano vigente, à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- h) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas. Informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br
- i) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- j) Para as microempresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.
- k) Para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.
- I) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contra cheques referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo.
- **m)** Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo ou de outro documento que comprove esta situação.
- n) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ

seletivo, ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia

- o) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo; na falta destes encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- **2.9.2)** O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal referente ao exercício do ano vigente, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega dos respectivos dois anos.
- a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao exercício do ano vigente, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) Caso o candidato informe não residir com o familiar que o declara como seu dependente na declaração (IRPF), a renda deste familiar será considerada para a avaliação da condição de carência socioeconômica do candidato.
- d) Candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".
- **e)** O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando http://www.receita.fazenda.gov. Br>Consulta Restituições IRPF.

2.10) Da comprovação de residência

Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

- **a)** <u>Para maiores de 18 anos</u> fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome para confirmar que reside no local, datada do mês anterior
- <u>b) Para menores de 18 anos</u> fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

- c) Nos casos de <u>falecimento</u> de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/Ocompanheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.
- **2.11**) Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. A declaração deverá estar datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovantes do financiamento referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. A declaração deverá estar datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. A declaração deverá estar datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes a família, além de fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- **d)** Imóvel cedido: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- g) Residência no local de trabalho: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das



testemunhas.

- **2.11.1)** Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê do IPTU atualizado (referente ao ano corrente) páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto.
- **b)** Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção referente ao ano corrente; ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.
- **2.11.2)** Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.
- **2.11.3**) O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3.) DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

- 3.1) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede pública** de ensino, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:
- a) Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio e Superior em unidade pública;
- b) Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal;
- 3.2) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede particular** de ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento como exemplo FIES e PROUNI.
- 3.3) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para **negros** declaração, conforme o modelo a seguir, assinado pelo candidato. Colar foto 3x4

DECLARAÇÃO



De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 / (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.
Características físicas.
Especifique:
Origem familiar/antepassados.
Especifique:
Outros. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.
(Data e assinatura do candidato)
b) para indígenas – declaração, conforme o modelo a seguir, assinado pelo candidato. Colar foto 3x4
DECLARAÇÃO
De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 / (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.
Etnia ou povo a que pertenço.
Especifique:
Origem familiar/antepassado.



Outros. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.
(Data e assinatura do candidato)

- 3.4) Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
 - a) para pessoas com deficiência laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999e nº 5296/2004;
 - b) Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
 - certidão de óbito (fotocópia autenticada),
 - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
 - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
 - Documento que de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada)

4. DO RESULTADO

- **4.1** O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.
- **4.2** O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:
- a) não atender à condição de carência socioeconômica,
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário (Anexo 1),
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.
- 4.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ

Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

5. DO RECURSO

- **5.1** Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.
- **5.2**) O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.
- **5.3**) O candidato nesta etapa poderá encaminhar documentos faltantes, através do e-mail indicado no calendário, dentro do prazo estabelecido.
- **5.4**) Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável, que poderá manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.
- **5.5**) Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1**) As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.2**) Os documentos encaminhados para o requerimento de isenção da taxa de inscrição no certame não terão validade para o processo de análise socioeconômica, devendo o candidato enviar novamente os documentos indicados neste Anexo.
- **6.3**) A documentação comprobatória encaminhada ao Curso de Especialização não será devolvida.
- **6.4)** As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br.
- **6.5)** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Manual.



ANEXO



- Alguns Modelos de Declaração:

- 1) Declaração de Renda (Preenchida pelo empregador)
- 2) Declaração de Renda (Preenchida pelo trabalhador)
- 3) Declaração de Desemprego
- 4) Declaração de Desemprego (Apenas para composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)
- 5) Declaração de documento em nome de terceiros
- 6) Declaração de imóvel cedido
- 7) Declaração de cessão de posse ou ocupação
- 8) Declaração de Residência em local de trabalho
- 9) Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia



1)

DECLARAÇÃO DE RENDA (Se preenchida pelo empregador)

Eu,		, portador d	a carteira de identidade n.º
, declaro par	a os devidos fins que _		(nome
do trabalhador), exerce a função	de		com renda mensal de R\$
·			
	Rio de Janeiro	de	de 20
	Mo de Janeiro,	uc	dc 20
	Assinatura do de	eclarante	
1ª Testemunha:			
(Nome completo, RG e Assinatura			
2ª Testemunha:			



(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

2)

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Se preenchida pelo trabalhador)

Eu,				,	porta	dor da	carteira	de	identidade	nº
	declaro	para	os	devidos	fins	que	exerço	а	função	de
			com re	nda mensal	de R\$		·			
		Rio de J	laneiro	, de	!				de 20	
							_			
		As	sinatur	a do declar	ante					
43 Taskanson bas										
1ª Testemunha: (Nome completo, RG e A										
(Nome completo, NG e A	455iiiatuia))								
2ª Testemunha:										
(Nome completo, RG e A	Assinatura))								

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de

cada uma das testemunhas.



3) **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO** Eu, ______, portador da carteira de identidade nº ______, declaro para os devidos fins que estou desempregado (a) desde Rio de Janeiro, ______ de ______ de 20_____. Assinatura do declarante 1ª Testemunha: _____ (Nome completo, RG e Assinatura) 2ª Testemunha: _____



	(Nome	completo.	RG e Assinat	tura)
--	-------	-----------	--------------	-------

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de
cada uma das testemunhas.

4)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Apenas para a composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Eu,							porta	dor da	a carte	eira de	e ide	ntidad	e nº
	declaro	para	os	devidos	fins	que	todo (o mei	grup	o fami	iliar	encont	ra-se
desempregado desde						Acı	rescent	o aind	la que	temos	sup	rido no	ossas
necessidades financeir	as da seg	guinte	mar	neira:									
		Ri	o de	· Janeiro,		de					de	e 20	·
			Δ	ssinatur	a do c	leclara	ante						



1º Testemunha:(Nome completo, RG e Assinatura)
2ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura) É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.
5) DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS
DECEMBAÇÃO DE DOCOMENTO EM NOME DE TENCEMOS
Eu,, portador da carteira de identidade nº
, declaro para os devidos fins que o documento
encontra-se em nome de (nome da pessoa)
, (grau de parentesco com o candidato).
Rio de Janeiro, de de 20
Assinatura do declarante
13 Tooks assumb as
1º Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura)
2ª Testemunha:



	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.	
6)		
	DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO	
Eu,		۱º
	, (grau de parentesco com o candidato) declaro para o)S
devidos fins	que cedi o imóvel situado na pa	a '
	(nome completo do candidato ou familiar).	
	Rio de Janeiro, de de 20	_·
	Assinatura do declarante	

1º Testemunha:



(Nome comple	eto, RG e Assinatura)	
2ª Testemunh	a:	
	eto, RG e Assinatura)	
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identida cada uma das testemunhas.	de de
7)		
	DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPA	AÇÃO
Eu,		la carteira de identidade nº
	, declaro para os devidos fins e com anuência o	das duas testemunhas abaixo
qualificadas e	assinadas que o imóvel situado na	trata-se de
ocupação ou p	oosse.	
	Rio de Janeiro, de	de 20
	Assinatura do declarante	



1ª Testemur	nha:			
	oleto, RG e Assinatura)			
	nha:			
(Nome com	oleto, RG e Assinatura)			
	É obrigatório o envio da fotocó cada uma das testemunhas.	pia da carteira de i	dentidade de	
8)				
	DECLARAÇÃO DE RESI	DÊNCIA EM LOCAL	DE TRABALHO	
Eu,		, por	tador da carteira d	e identidade nº
	, declaro para os devido	os fins e com anı	uência das duas tes	temunhas abaixo
	e assinadas que			
seu local de	trabalho, situado na			·
	Rio de Jane	iro, de		de 20
	Assinat	ura do declarante		



1ª Testemunh	a:	
(Nome comple	eto, RG e Assinatura)	
	a:	
(Nome comple	eto, RG e Assinatura)	
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de	
	cada uma das testemunhas.	
	cada uma das testemumas.	
9)		
	DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	4
Eu,	, portador da cart	eira de identidade nº
		and a vide of income and
	, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para	os devidos fins que pago
nensão alimer	ntícia no valor de R\$ à	(
perisae amire.	unda no valor de no a	(
nome de quer	n recebe a pensão).	
	Rio de Janeiro, de	de 20
	Assinatura do declarante	



1ª Testemunh	a:
(Nome completo, RG e Assinatura)	
2ª Testemunha:	
(Nome completo, RG e Assinatura)	
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de
	cada uma das testemunhas.